

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES DO CREA/DF**

Referência

**Edital – Tomada de Preços n. 001/2023**

**ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.269.815/0001-36, com sede na Avenida Derby Clube, n. 100, na cidade de Barretos/SP, representada pelo **Sr. ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário/engenheiro eletricitista, casado, inscrito no CPF sob o n. 352.861.318-16, portador do RG n. 45.351.769 SSP/SP, vem à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, interpor

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA  
TOMADA DE PREÇOS n. 001/2023**

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

**DOS FATOS**

Foi publicado o Edital da Tomada de Preços n. 003/2023 pelo CREA/DF objetivando a *“Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 104 KWP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF”*.

Infere-se, no entanto, um equívoco na escolha da modalidade Tomada de Preços em detrimento do Pregão Eletrônico, razão pela qual é a presente para

solicitar a anulação do procedimento que culminou na publicação deste edital e, em consequência, instauração de novo processo na modalidade Pregão Eletrônico.

### **DA ADMISSIBILIDADE**

A lei n. 8.666/93 estabelece que:

*§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*

*§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

A licitação acontecerá no dia 12/09/2023, com efeito, não há dúvida que a Impugnante é parte legítima para apresentar a presente Impugnação, e a faz tempestivamente, devendo a presente ser recebida pela autoridade competente para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para que, ao final, seja retificado o edital nos termos que segue:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

**I – PRELIMINAR: IRREGULARIDADE DA MODALIDADE ELEITA – SERVIÇO**

## COMUM DE ENGENHARIA – PREGÃO ELETRÔNICO - OBRIGATORIEDADE

O CREA/DF instaurou procedimento licitatório, modalidade Concorrência, objetivando a “Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica de 104 KWP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF”

O CREA/DF, no entanto, se equivocou ao eleger a modalidade Tomada de Preços em detrimento do Pregão Eletrônico que, sem sombra de dúvidas, garantirá à administração maior competitividade e, em consequência, o melhor preço para a aquisição dos sistemas, em atenção aos princípios que norteiam todo processo licitatório, em especial o da eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

O pregão foi instituído pela Lei n. 10.520/2002 para aquisições de bens e serviços comuns de qualquer valor, assegurando-se, pois, a observância aos princípios da isonomia, finalidade, segurança das transações, economicidade, eficiência nas contratações e estimulando a competitividade em busca a proposta mais vantajosa para a administração pública.

O art. 1º da Lei n. 10.520/2002 estabelece que:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**”*

*(destacamos)*

No Distrito Federal encontra-se em vigor, desde o dia 30 de outubro 2019,

o Decreto Nº 40.205, que “Recepção o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.<sup>1</sup>”.

Referida norma que estabelece, em seu art. 1º:

*Art. 1º A licitação na modalidade de pregão eletrônico reger-se-á, no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.*

Portanto, por força do Decreto supra, no âmbito do Distrito Federal deve-se observar as regras do Decreto Federal n. 10.024/2019.

Referido Decreto (10.024/2019) estabelece que:

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **incluídos os serviços comuns de engenharia**, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

*§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos **órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.***

Mais adiante:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades*

---

<sup>1</sup> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

*que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;*

Inquestionável, portanto, que os serviços comuns de engenharia devem ser licitados através do pregão (entendimento já pacificado nos tribunais de contas brasileiros), denotando-se, pois, equivocada a modalidade eleita pelo CREA/DF para as aquisições dos sistemas fotovoltaicos.

Ressalta-se que grande parte dos órgãos da administração pública direta e indireta estão utilizando o pregão para a aquisição de sistemas fotovoltaicos. A exemplo disso citam-se os que seguem:



Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



**PROCESSO N.º 7657/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/19**

**INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 19/08/2019**  
**DATA ABERTURA DE PROPOSTA: 30/08/2019, às 09 horas (horário de Brasília)**  
**DATA DO PREGÃO: 30/08/2019, às 10 horas (início da sessão de disputa de preços)**  
**Horário de Brasília – DF.**

**LOCAL DE ABERTURA:** ambiente eletrônico através do sítio na internet <http://www.licitacoes-e.com.br>, provido pelo Banco do Brasil S/A.

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DESTE EDITAL:** No sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.trt5.jus.br/licitacoes>.

O **Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região**, para conhecimento dos interessados, torna público, por meio de seu Pregoeiro do primeiro, designado pela Portaria nº 2618/2018, que nos dia, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, mediante a utilização de recursos de tecnologia de informação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o fim (objeto) e nos termos a seguir mencionados, de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, publicados no Diário Oficial da União, Diário da Justiça Eletrônico do TRT - 5ª Região, e observados todos os preceitos de Direito Público, e em especial as normas jurídicas vigentes que regem a matéria.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**



Tribunal de Justiça  
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Gerência de Licitação

Telefone: (65)3617-3747

E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

---

Pregão Eletrônico n. 54/2021 – CIA 0052504-68.2021.8.11.0000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo Administrativo n. 200/2021)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, S/Nº, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, e de seu **PREGOEIRO**, designado pela **Portaria n. 900/2021. DJE n 11069, disponibilizado em 23/09/2021**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, conforme **Processo 0052504-68.2021.8.11.0000**, autorizada no **Processo Administrativo 200/2021** e será regido nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 9488/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>CÓDIGO UASG:</b>	925007
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>ADJUDICAÇÃO:</b>	POR LOTE
<b>SISTEMA DE ENVIO DOS LANCES</b>	ABERTO E FECHADO
<b>OBJETO:</b>	“Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de TRÊS centrais geradoras de energia solar fotovoltaicas conectadas à rede (minigeração distribuída), incluso também aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção, conforme

Palácio da Justiça – Centro Político Administrativo  
Rua C, S/nº CEP.: 78049-926 - Cuiabá – MT – Tel.: (65) 3617-3747

1



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2021**  
**CÓDIGO IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES – E: 895037**  
**PROCESSO Nº 14676/2021-5**

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60055-080, Fortaleza-CE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 128/2021, publicada em 6 de abril de 2021, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO:** Menor Preço Global

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** Empreitada por preço global

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Decretos Estaduais nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, incluindo o fornecimento e instalação de usina com potência entre 320 e 330 kwp, para implantação na sede deste Tribunal, de acordo com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN  
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 99972-1651 - E-mail [cpl@mprn.mp.br](mailto:cpl@mprn.mp.br)

EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 10/2021		Data de abertura: 13/08/2021	Horário 9h
SRP?	Forma de Adjudicação	Exclusiva (ME/EPP)?	Instrumento Contratual
( X ) Sim ( ) Não	Grupo Único de Itens	( ) Sim (X) Não ( ) Misto	Termo de Contrato
Objeto			Valor Total Estimado
AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, conforme especificações constantes do termo de referência.			R\$ 1.920.894,81
Prazo para envio da proposta com o valor atualizado/documentação complementar: 02 (duas) horas contadas da convocação efetuada pelo Pregoeiro			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações Até 9/08/2021 para o endereço <a href="mailto:cpl@mprn.mp.br">cpl@mprn.mp.br</a>			
DOCUMENTAÇÃO			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		DOCUMENTOS DE CONSULTA	
1. Sicafe ou documentos equivalentes 2. Atestado de Capacidade Técnica 3. Certidão de Falência 4. Declaração de Regularidade		5. Certidão CNJ 6. Certidão Portal Transparência	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A licitante deverá encaminhar concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.			



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

SECRETARIA-GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO SEI Nº 0939847/2021/CPL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

TIPO: MENOR PREÇO

UASG 925040

O Ministério Público do Estado de Rondônia, doravante denominado MPE/RO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **0006055/2021-18** e através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.315/2021-PGJ, datada de 16/08/2021, torna público aos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas fotovoltaicos, para aquisição e instalação de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede (On-Grid) para as Promotorias de Justiça de Ariquemes, Ouro Preto do Oeste e Pimenta Bueno para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Rondônia.**

**1. DISPOSITIVOS LEGAIS**

1.1. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e 16.089/2011, Resolução nº. 07/2005-PGJ publicada no Diário da Justiça nº. 126 de 12/07/2005, e nº. 020/2019-PGJ, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia nº. 099 de 04/07/2019, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019 e legislações pertinentes.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Esse é, inclusive, o entendimento do e. Tribunal de Contas do Estado de Goiás:



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

**PROCESSO ELETRÔNICO nº: 202100047001923**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistemas fotovoltaicos no estacionamento externo da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sob o **regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL**, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 10/11/2021 às 10h30min – Horário de Brasília

**LOCAL:** Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 317/2020**, tomam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, processo eletrônico nº **202100047001923**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 9.666/2020, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

### MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

**PROCESSO ELETRÔNICO nº: 202100047001923**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistemas fotovoltaicos no estacionamento externo da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sob o **regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL**, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/10/2021 às 10h30min – Horário de Brasília

**LOCAL:** Sistema Eletrônico Licitações-e – acesso: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 317/2020**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, processo eletrônico nº **202100047001923**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 9.666/2020, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Também o TJGO:



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

**TIPO:** Menor Preço – Empreitada Global

**PROAD Nº** 202210000363795

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 26/10/2022 às 14h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

#### OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis, eletromecânicas, elétricas e correlatas, com elaboração de projetos executivos, "as built" e fornecimentos, no modelo "turn-key", objetivando a instalação da Usina Fotovoltaica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com potência de 5 (cinco) MWac, na modalidade geração distribuída (GD),

#### VALOR ESTIMADO

**R\$ 36.646.800,80** (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e oitenta centavos).

Indene de dúvidas, portanto, que se tratam de serviços comuns de engenharia, passíveis de serem licitados através da modalidade do pregão, garantindo-se, pois, maior eficiência e economicidade à administração pública licitante.

O pregão eletrônico garantirá à administração, ainda, maior eficiência processual, pois, os resultados serão alcançados de forma mais rápida, diante do fato de que o procedimento pregão é, em tese, simplificado, com fases de habilitação e julgamento de propostas invertidas e prazo de recurso reduzido em se comparando com a Tomada de Preços.

Com efeito, o procedimento deve ser revogado a fim de que seja

instaurado e publicado edital de Pregão Eletrônico para a aquisição do respectivo objeto.

## **II - BREVE APRESENTAÇÃO DA ECOPOWER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

### **LTDA:**

Cumprir destacar que a empresa Ecopower Eficiência Energética LTDA atua no mercado brasileiro fornecendo sistemas fotovoltaicos em todos os estados da federação, atendendo quaisquer tipos de demandas (residenciais, comerciais, rurais, industriais e, também, as relacionadas aos órgãos públicos das mais diversas esferas).

Sejam quais forem as demandas e necessidades apresentadas pelos diversos clientes a atuação da empresa se pauta, sobretudo, pela transparência, objetividade, atuação imediata, apoio irrestrito, flexibilidade e competência técnica.

O acervo da empresa soma, atualmente, mais de 30.000 (trinta mil) projetos homologados em todos os estados e concessionárias do Brasil, denotando atuação competente e responsável perante aos clientes.

A empresa, além disso, possui sede própria na cidade de Barretos/SP, situada em um espaço de 23.000m<sup>2</sup>, com área construída de 3.390m<sup>2</sup>. Possui, também, mais de 400 (quatrocentos) funcionários contratados, além de colaboradores e franqueados que, juntos, somam mais de 3.000 (três) mil pessoas.



A empresa mantém, também, frota própria composta por:

- 27 caminhões truck;
- 07 caminhões bi-truck;
- 05 caminhões  $\frac{3}{4}$ ;
- 12 carretas;
- 12 cavalinhos;



que realizam a entrega de todos os equipamentos relacionados aos projetos comercializados.

O corpo técnico da empresa é composto por, aproximadamente, 50 engenheiros eletricitas, 05 engenheiros civis e é comandado pelo Sócio e Engenheiro Eletricista Sr. Anderson Lucas de Oliveira<sup>2</sup>, que é, além disso, o Responsável Técnico da Ecopower Eficiência Energética LTDA. A empresa conta também, com equipe exclusiva de marketing, corpo contábil e jurídico próprio.

A empresa encontra-se legalmente habilitada para atuar nos seguintes seguimentos:

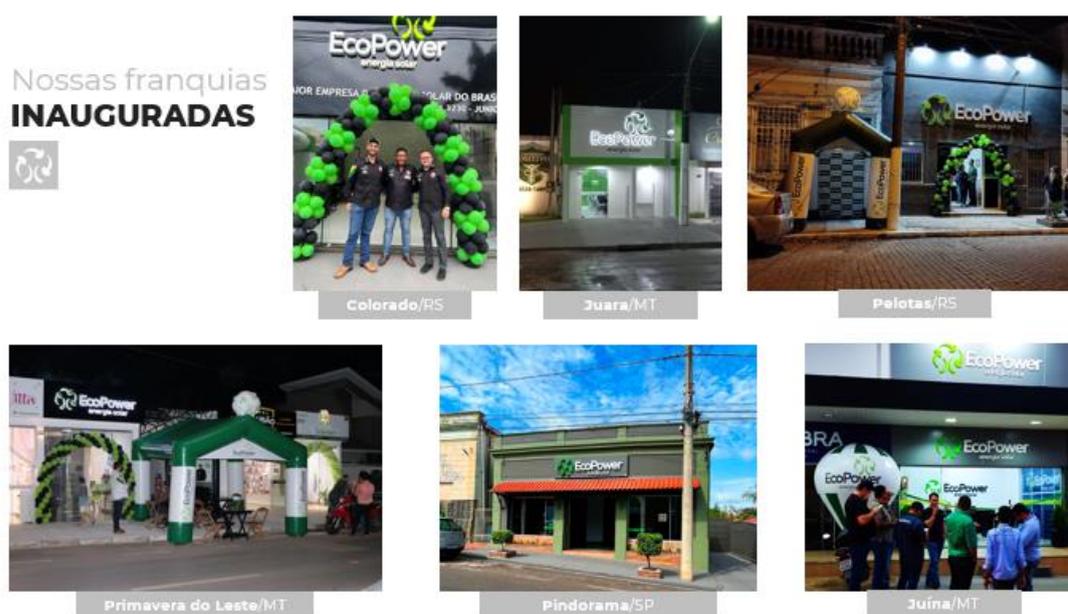
- Fabricação de componentes eletrônicos;

<sup>2</sup> Formação acadêmica FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS Engenharia Elétrica · (2005 - 2009) Universidade Federal de Uberlândia Mestrado, Fontes Alternativas de Energia · (2012 - 2013) Veduca Edtech Master of Business Administration (MBA), Engenharia e Inovação · (2013 - 2014)

- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos; eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de engenharia;

- Testes e análises técnicas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A empresa trabalha no modelo de franquia, onde o franqueado tem toda a responsabilidade sobre a venda, porém não tem nenhuma atuação na operação, projeto, entrega, instalação e homologação. É da empresa o domínio total da operação sem terceiros, toda a tratativa é realizada direto com a EcoPower matriz, através de seus canais de comunicação e suporte!



A empresa possui como principal parceira a sólida empresa WEG que concedeu à Ecopower Eficiência Energética LTDA, no ano de 2022, premiação destaque de vendas no país “WEG Partners 2022”.

---

## Empresa barretense é destaque nacional em evento de energia solar

Juliana Nogueira - 14 de outubro de 2022



Todos equipamentos fornecidos aos clientes possuem classificação TIER 1. A referida classificação, criada pela BNEF (BloombergNEF), analisa os fabricantes cujos produtos foram utilizados em grandes projetos financiados por bancos internacionais. Com a recente alta do mercado fotovoltaico, principalmente em países asiáticos como China e Índia, o número de fabricantes de módulos teve um aumento considerável. Surgiu, a partir daí, a necessidade de destacar os fabricantes com boa reputação e que honram seus compromissos financeiros e comerciais.

Para referida classificação (TIER 1) são observados diversos aspectos financeiros da empresa, como: estabilidade, capacidade de honrar garantias e capacidade de suprir projetos. A classificação Tier 1 auxilia o projetista ou o cliente a selecionar um fabricante mais confiável para seus projetos, sobretudo, por se tratar de investimentos de longo prazo.

A empresa se destaca no mercado nacional pelas contratações realizadas com a concessionária CPFL, Cooperativa Holambra, Redes de Postos BV, Santa Casa de Araçatuba/SP e inúmeros outros que, como já ressaltados, somam mais de 30.000 (trinta mil) projetos homologados em todo o país.

Merece ressaltar, ainda, o fato de que a Ecopower Eficiência Energética LTDA se sagrou vencedora em licitações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, destacando-se, neste cenário, os contratos atualmente firmados com a EMBRAPA, através dos quais a Ecopower irá fornecer 18 (dezoito) usinas fotovoltaicas em unidades espelhadas em diversos estados do Brasil, cujas potências, somadas, alcançam mais de 5MW e, ainda, o IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul, cujos projetos somam aproximados 1MW.







» Projeto EcoPower  
Cooperativa Holambra



» Projeto EcoPower  
Rede de Postos BV



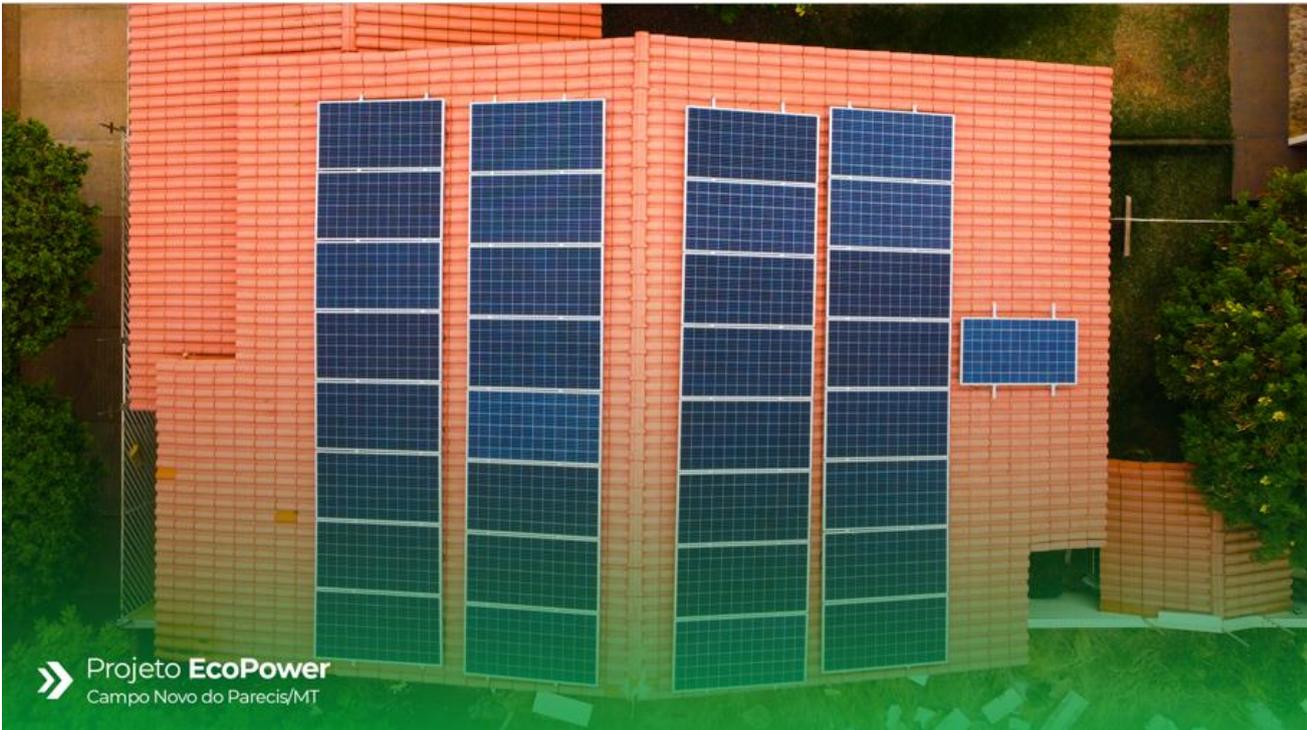


» Projeto EcoPower  
Rede de Postos BV



» Projeto EcoPower  
Santa Casa - Araçatuba/SP











Mais de **30.000 PROJETOS** em todo Brasil.



A Ecopower Eficiência Energética LTDA é, também, destaque nos principais eventos e feiras realizados no país.

## AGRISHOW **ECOPOWER: RECORDES**



## Eventos **EcoPower**



Ressalta-se com essas considerações que a Ecopower Eficiência Energética LTDA se destaca no mercado brasileiro em razão da sua atuação séria e responsável e, também, em virtude de garantir aos clientes os melhores equipamentos e produtos apresentados no mercado fotovoltaico, além de assistência e suporte técnico irrestrito.

Nos procedimentos licitatórios não seria outro o entendimento. A empresa busca através das referidas oportunidades a formalização de negócios com os mais diversos órgãos públicos garantindo-lhes a melhor solução, equipamentos de primeira linha e, sobretudo, o melhor preço.

### DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação a fim de que:

- 1 – Seja reconhecida a irregularidade da modalidade eleita, revogando-se o procedimento instaurado na modalidade Tomada de Preços e instaurando novo processo na modalidade Pregão Eletrônico.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Barretos/SP, 22 de agosto de 2023.

**ANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Mara Monia Lopes**  
**OAB/MG 158.318**